

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.22.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de julho de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0111.1.012.0000	4.4.90.52.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.



7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do(s) veículo(s)**;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

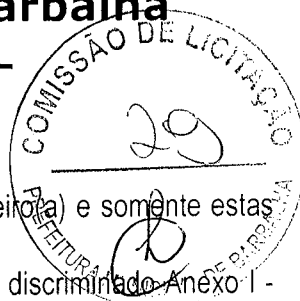
7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **blcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

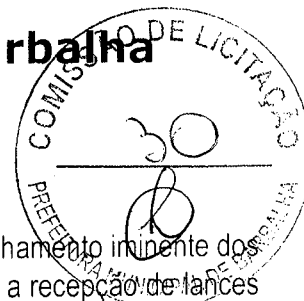
9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

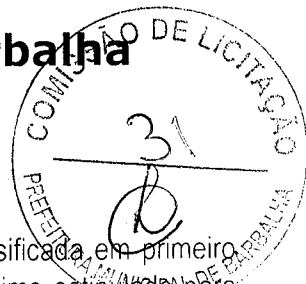
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada, em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do(s) veículo(s)** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

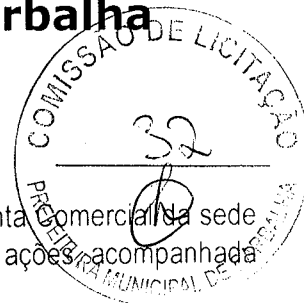
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.





### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, efetuar a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

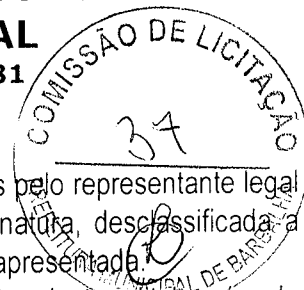
21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.



21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022.

.....  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.22.1**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1 - Com o intuito de suprir a necessidade existente na saúde do município e para dar o suporte necessário a sua população, visando maior acessibilidade dos nossos usuários ao serviço de saúde e uma melhor atenção na prestação dos serviços. Portanto com intuito de qualificar os serviços de saúde e suprir a necessidade existente do Município, como de proporcionar aos beneficiários um atendimento de qualidade, visando melhores condições de deslocamento, atendimento, dando o suporte necessário a sua população, que tem apresentado um crescimento populacional crescente nos últimos anos, dentre outras demandas.

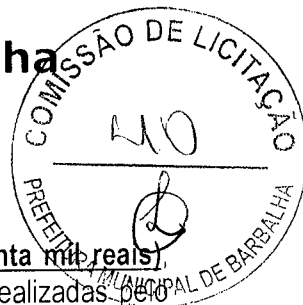
3.2 - O veículo destina-se ao transporte de pacientes de suas residências/CAPS. A equipe multiprofissional da referida unidade, constatou que os acessos aos serviços eram constantemente interrompidos por conta das famílias não terem como assegurar o transporte dos usuários, o que compromete o projeto terapêutico. Portanto, a aquisição do veículo deverá assegurar a melhoria dos atendimentos prestados aos usuários cadastrados no serviço e seus familiares, bem como um melhor atendimento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os veículos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote Único - Veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Veículo para transporte de pacientes para a rede de atenção psicossocial. Veículo tipo van, diesel, modelo do ano da contratação, ou do ano posterior da contratação, zero quilometro, motor a diesel, ar condicionado e direção hidráulica.	Und	1	280.000,00	280.000,00
<b>Total</b>					<b>280.000,00</b>

4.2 - O veículo constante no LOTE acima deverá ser **"NOVO"**, **"0 (zero) quilômetro"**, de primeiro uso, devendo **obrigatoriamente o primeiro emplacamento ocorrer em nome do Município de Barbalha/CE**, com todas as despesas com o licenciamento/emplacamento de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida transferência, 2º (segundo) emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso.



4.3 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, obtido através do MENOR VALOR dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Barbalha/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.4 - Não será aceito para fins de contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima.

4.5 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, bem como todas as taxas de Emplacamento/Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), além de demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito competente.

## **5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do(s) veículo(s) dentro da vigência do mesmo.

## **6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

6.1 - O veículo será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.2 - O veículo deverá ser entregue no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, emplacado/licenciado em nome do Município de Barbalha/CE, **sendo todas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA**.

6.3 - O veículo deverá ser entregue em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações, devendo ser originais de fábrica e atender às determinações da legislação de trânsito brasileira.

6.4 - Não será aceito veículo batido, arranhado, com peças trincadas ou sem funcionamento, ou ainda que apresentem qualquer característica fora dos parâmetros exigidos neste Termo de Referência.

6.5 - Não será aceita oferta de veículos de marca/modelo diferente do ofertado na proposta, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do veículo nos moldes do contrato, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceito outro modelo que apresente qualidade igual ou superior ao contratado, devidamente atestada pelo setor competente desde que mantido o preço e demais condições do contrato.

6.6 - O veículo será entregue em ótimo estado de limpeza, em perfeitas condições de funcionamento dos itens obrigatórios, dos itens padrão de cada modelo, com especial atenção para integridade de vidros, dispositivos de sinalização, equipamentos de segurança dentro de prazos de validade, pneus, lubrificantes, itens de arrefecimento e de ar condicionado e documentos de trânsito, sem apresentar qualquer defeito de carroceria ou pintura.

6.7 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o veículo caso seja recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.8 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

6.9 - O recebimento do veículo será efetuado nos seguintes termos:

6.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;

6.9.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do veículo, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.10 - O recebimento definitivo do veículo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



## 7 - DA GARANTIA DO VEÍCULO

7.1 - Durante o prazo de vigência da garantia, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 - As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

7.3 - Caso ocorra a delaminação dos vidros ou partes transparentes dentro do período de garantia, as peças deverão ser substituídas, sem custos para a Secretaria CONTRATANTE.

7.4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contado a partir do seu recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

## 8 - DA ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará/Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0111.1.012.0000	4.4.90.52.00

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento do veículo fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o veículo, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento Contratual, Termo de Referência e do Edital Convocatório.

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do veículo objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o veículo objeto deste Contrato.

10.1.6 - Entregar no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os veículos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo todas as despesas com a entrega e o emplacamento/licenciamento de sua responsabilidade, sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.1.7 - O veículo deverá ser fornecido com o respectivo manual do usuário, em idioma português e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o veículo que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de





recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Efetuar a entrega do veículo em transporte adequado para tanto.

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos objeto do Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

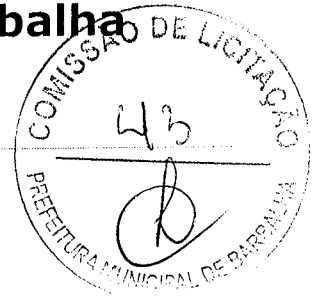
### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022.

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o(s) veículo(s) especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote Único - Veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Veículo para transporte de pacientes para a rede de atenção psicossocial. Veículo tipo van, diesel, modelo do ano da contratação, ou do ano posterior da contratação, zero quilometro, motor a diesel, ar condicionado e direção hidráulica.	Und	1	xxxxxxx		
<b>Total</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.22.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,



em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do veículo dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

5.1 - O veículo será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.2 - O veículo deverá ser entregue no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, emplacado/licenciado em nome do Município de Barbalha/CE, **sendo todas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA**.

5.3 - O veículo deverá ser entregue em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações, devendo ser originais de fábrica e atender às determinações da legislação de trânsito brasileira.

5.4 - Não será aceito veículo batido, arranhado, com peças trincadas ou sem funcionamento, ou ainda que apresentem qualquer característica fora dos parâmetros exigidos neste Termo de Referência.

5.5 - Não será aceita oferta de veículos de marca/modelo diferente do ofertado na proposta, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do veículo nos moldes do contrato, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceito outro modelo que apresente qualidade igual ou superior ao contratado, devidamente atestada pelo setor competente desde que mantido o preço e demais condições do contrato.

5.6 - O veículo será entregue em ótimo estado de limpeza, em perfeitas condições de funcionamento dos itens obrigatórios, dos itens padrão de cada modelo, com especial atenção para integridade de vidros, dispositivos de sinalização, equipamentos de segurança dentro de prazos de validade, pneus, lubrificantes, itens de arrefecimento e de ar condicionado e documentos de trânsito, sem apresentar qualquer defeito de carroceria ou pintura.

5.7 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o veículo caso seja recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.8 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.9 - O recebimento do veículo será efetuado nos seguintes termos:

5.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;

5.9.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do veículo, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.10 - O recebimento definitivo do veículo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS VEÍCULOS**

6.1 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vício, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

6.3 - Caso ocorra a delaminação dos vidros ou partes transparentes dentro do período de garantia, as peças deverão ser substituídas, sem custos para a Secretaria CONTRATANTE.

6.4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contado a partir do seu recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções



corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária dentro do período supracitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará/Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento do veículo fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A Contratada para fornecer o veículo, objeto do futuro Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual, Termo de Referência e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do veículo objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os veículo(s) objeto do Contrato.

9.1.6 - Entregar no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o veículo requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo todas as despesas com a entrega e o emplacado/licenciado de sua responsabilidade, sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.1.7 - O veículo deverá ser fornecido com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o veículo que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do veículo em transporte adequado para tanto.

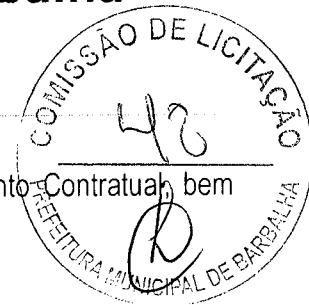
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do presente Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do veículo objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

11.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

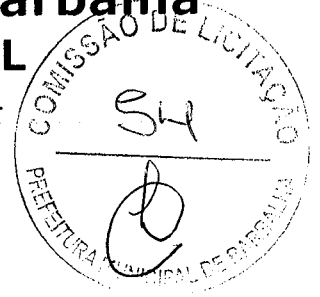
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....





## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**TIPO - Eletrônico**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2022.06.22.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022

  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

especializada no fornecimento de equipamentos e gases medicinais para atender as necessidades dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 12 de Julho de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 12 de Julho de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 12 de Julho de 2022 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 22 de Junho de 2022.  
PAULO COSTA SANTOS  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.001-SEDUC

Aviso de Continuidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, com Sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, torna público que no dia 24 de Junho de 2022, às 09h, estará dando CONTINUIDADE com a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Licitação da Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.05.13.001-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de Uma Areninha na Localidade de Barra, no Município de Aiuaba, conforme PT Nº 1073371-96, e projeto em anexo, parte integrante deste processo.

Aiuaba-CE, 22 de Junho de 2022.  
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2022-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-009/2022-Diversas. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à aquisição de materiais permanentes diversos, destinados ao funcionamento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 06.07.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O dital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 22 de junho de 2022  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato da Tomada de Preços nº 23.02.01/2022.07; Objeto: executar reforma de UBS de Garças, no Município de Amontada, com recursos do Ministério da Saúde, conforme Proposta Nº 11872.4040001/221-007; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.1.030 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Saúde; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1631000000; Prazo de Execução: 03 (três) meses; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 145.487,98 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos); Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: JJ Locações e Construções EIRELI ME, CNPJ (ME) Nº 18.886.411/0001-20, Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF nº 014.652.483-74-Sócio Administrador. Amontada - CE, 23 de maio de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato da Tomada de Preços nº 16.12.02/2021.07; Objeto: executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos, no Município de Amontada, com recursos do Convênio nº 18.866.411/0001-20, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.1.030 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Saúde; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1631000000; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) Meses; Valor Global: R\$ 584.944,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos); Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: JJ Locações e Construções EIRELI ME, CNPJ (ME) Nº 18.886.411/0001-20, Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF nº 014.652.483-74-Sócio Administrador. Amontada - CE, 23 de maio de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.12.02/2021-07

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 16.12.02/2021-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos, no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Vencedora: JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (ME) Nº 18.886.411/0001-20; Valor Global: R\$ 584.944,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Amontada - CE, 13 de maio de 2022  
FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.01/2022-07

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Aviso da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 23.02.01/2022-07; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar reforma de UBS de Garças, no Município de Amontada, com Recursos do Ministério da Saúde, conforme Proposta Nº 11872.4040001/221-007; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Vencedora: JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (ME) Nº 18.886.411/0001-20; Valor Global: R\$ 145.487,98 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Amontada - CE, 20 de maio de 2022  
FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 PRRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apiaíres/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2022, às 10h00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento: Melhor Preço por Item, tombado sob o nº 00.002/2022-PPRP, conforme descrição do Edital e seus anexos visando a seleção para futuras e eventuais contratações visando a licitação de empresa para o fornecimento de água adicionada de sais minerais, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Apiaíres/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro - Apiaíres/CE - CEP: 62.630-000 Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apiaíres/CE, no horário de 08h00min às 12h00min.

Apiaíres/CE, 21 de junho de 2022  
JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público a Retificação da publicação da data de 20 de junho de 2022, pág. 263, Seção 3, referente à Tomada de Preços: 2022.06.15.1 do seguinte jornal: DOU. Onde se lê: "Contratação de serviços para a execução de reforma de Praças no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 215/2022 (Processo nº 03967921/2022 MAPP 1076), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.", Leia-se - "Contratação de serviços para a execução de construção e reforma de Praças no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 215/2022 (Processo nº 03967921/2022 MAPP 1076), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP."

Assaré - CE, 22 de junho de 2022  
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTUNO  
Presidente da Comissão de Licitação - CPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.22.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2021-TP, CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, CONTRATADA: RG? TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Banabuiú - CE, Diversas Ruas na Sede - MAPP 3674, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato originário pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 20 de maio de 2022 a 16 de novembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Francisco Carlos Farias. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Jose Webston Nogueira Pinheiro. DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.28.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2021-TP, CONTRATO Nº 2021.05.28.01, CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, CONTRATADA: LOPES CALISTO I CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Execução do Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca - Diversas Ruas do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato originário pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 20 de maio de 2022 a 16 de novembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Francisco Carlos Farias. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto. DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.22.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, Novo, 0700cc, Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Banco de Atenção Psicossocial - RAPS) de Barbalha/CE, nos Termos de Ajuste 005/2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de recebimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532 2459.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2022.05.27.001, resultante da Tomada de Preços Nº 2022.05.27.001. Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação orçamentária: 0901.26.782.0015.1.036. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Recuperação de estradas vicinais em revestimento primário - Estrada que liga Boa Viagem à Domingos da Costa - Parte 01, conforme PT nº 1082490-24 e Contrato de Repasse nº 925810/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do Contrato: até 150 (cento e cinquenta) dias. Contratado(a): Martins e Carneiro Construção Civil LTDA (ME). Assina pelo(a) Contratado(a): Jaqueline Alves Martins Carneiro. Assina pelo(a) Contratante: Everaldo Gomes Facundo. Valor global: R\$ 613.473,85 (seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Boa Viagem/CE, 22 de junho de 2022. Everaldo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEINFRA** - Comissão Permanente de Licitação, com Sede na Rua Nicas Araras, Nº 128, Centro, Auiarés-CE, torna público que no dia 24 de Junho de 2022, às 09h, estará dando CONTINUIDADE com a Abertura dos Envelopes do Objeto nº 01/2022 referente à Licitação da Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Uma Aréncia, na Localização de Barro, no Município de Auiarés, conforme PI Nº 1075371/96, e projeto em anexo, para a integração deste processo. Auiarés-CE, 22 de Junho de 2022. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 003/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atuação Especializada em Saúde do Município de Cariré, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Preços, localizada à Praça Brasil, nº 107, Centro, Cariré-CE. Fone: (85) 3646.1158; no horário de atendimento ao Público de 07h às 17h, e também nos sites: <http://www.licitacoes.com.br> e <http://www.portaltransparencia.org.br>. Cariré-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Cariré, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Cariré-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Cariré, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Cariré-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais e peças para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús, conforme especificações no Edital. O Edital encontra-se na íntegra no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Crateús-CE, 22 de Junho de 2022. Antônio Roberto Azevedo Pereira - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.11.1-PE** - A Prefeitura Municipal de Guarimiranga através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato de Contrato Nº 10.22.06.21.1, onduo do Pregão Eletrônico Nº 2022.05.11.1-PE, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo trailers adaptado para Unidade Nível de Atenção de Saúde (ASTRA-MOVEL), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga-CE, firmados entre a Prefeitura do Município e a empresa L D UNIDADES MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.151.934/0001-92, Vago gabarito de RS 163.750,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Signatários: Silvana Soares de Souza - Secretária de Saúde - Contratante e Leandro Santos Damasceno - Representante da Contratada. Data do Contrato: 21 de junho de 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itaipava - Aviso de Homologação e Adjuvação de Preços Nº 005/2022 - SEINFRA** - Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE. CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 913114/2021 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO FEDERAL) - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO, VENCEDOR: F J DE MATOS NETO - ME, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 - VALOR GLOBAL - R\$ 481.854,92 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). HOMOLOGADO E ADJUDICADO, na forma da Lei pelo Ordenador de Despesas - JOSÉ NOGUEIRA JUNIOR - CPF: 230.286.953-15 - Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Itaipava/CE, 22 de Junho de 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Groairas - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços Nº 0706.01/2022 - TP** - A Presidente da Prefeitura Municipal de Groairas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 28 de Junho de 2022, às 09h00min, da TOMADA DE PREÇOS Nº 0706.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PICARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE. Fica aditada nova data para o dia 30 de junho de 2022 às 09h00min. Maiores informações, de endereço da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Groairas - CE, 22 de Junho de 2022. Adriana Paiva Souza - Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itaculândia - Extrato do Contrato: Contratante: Município de Itaculândia, Instituição de Direito Público Interno, Município de Itaculândia, localizado à Rua Euclides de Almeida, nº 16, Centro, Itaculândia, CE, CNPJ, nº 12.461.646/0001-55 e no CPF nº 08.920.292-1. Contratada: BANCO BRASDESCO S.A. CNPJ Nº 07.246.946/0001-12. Valor: R\$ 157.840,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002; PREGÃO PRESENCIAL Nº 1205.01-2022-SEPLAN. Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento de folha salarial, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento do município de Itaculândia/CE. Fone: 085 3333.0000. Inscrição estadual nº 001.919.931.00.00.00.00. Signatários: Francisco José Magalhães Carneiro-Prefeito Municipal e os Srs. Gustavo Santana Teodoro e Felipe Rodrigues de Farias representantes comerciais - Banco Bradesco S.A. Praças: 60 (sessenta) ruas, Itaculândia, 31 de maio de 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itaipava - Extrato de Contrato Nº 2022.06.22.01.01 - Tomada de Preços Nº 005/2022 - SEINFRA** -Partes: Prefeitura Municipal de Itaipava, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente e a empresa F J DE MATOS NETO - ME, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE. CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 913114/2021 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO FEDERAL) - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Data do contrato: 22 de Junho de 2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, Dolarço Orçamentária: 0901.15.451.1502.1014 (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) - FONTE DE RECURSO: 150000000000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) / 170000000000 - RECURSOS CONVENIADOS DA UNÃO consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022. Assina pela Contratante: JOSÉ NOGUEIRA JUNIOR - CPF: 230.286.953-15. Assina pela Contratada: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO - CPF: 035.226.633-00. Valor total do contrato R\$ 481.854,92 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Itaipava (CE), 22 de Junho de 2022. JOSÉ NOGUEIRA JUNIOR - Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Barbáha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.22.1** - O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://licitacoes.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), centena licitação, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van; novo, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial - RAPS) de Barbáha/CE, no Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretária da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br> e <https://licitacoes.com.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3532-2459. Barbáha/CE, 22 de Junho de 2022. Gleyflson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

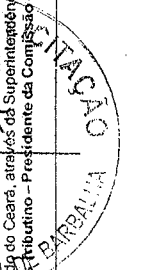
**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Barbáha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1 - SRP** - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbáha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP, sendo o seguinte: a empresa Pneu Canteiros EIRELI, com a melhor oferta para os itens 01, 02, 03 e 04, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 71 - Lot. J. dos Ipeis - Alto da Alegria, Barbáha/CE, pelo telefone (85) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.blicompras.com](http://www.blicompras.com). Barbáha/CE, 22 de Junho de 2022. Gleyflson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação** - Comissão de Licitação do município de Antonina do Norte torna público que se encontra disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.01-PE do tipo menor preço por Global, cujo objeto é a aquisição de ambulância, de simples remoção, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Antonina do Norte-CE. Será realizada licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro de propostas a partir do dia 24/06/2022 às 08h00min até 06/07/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bli.org.br. Abertura das propostas 06/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília) e a fase de disputa de lances no dia 06/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00h às 12:00h no site: [www.com.licitacoes.com.br](http://www.com.licitacoes.com.br) e portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLI) no site: [bli.org.br](http://bli.org.br). Antonina do Norte/CE, 22 de junho de 2022. Antônio Paes de Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Auiarés - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2022-PPR** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Auiarés - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de junho de 2022 às 10h00, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor Preço por Item, tombado sob o nº 00.002/2022-PPR, conforme descrito no edital e seus anexos, visando o seleção para futuras e eventuais contratações visando a contratação de empresa para o fornecimento de água adicionada de sais minerais, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Auiarés/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme Termo de Referência em Anexo do Edital o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro - Auiarés/CE - CEP: 82.630-000. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Auiarés/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Auiarés/CE, 21 de junho de 2022. José Cleandro Araújo Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação** - Será realizado dia 05 de julho de 2022 às 07h30min, Pregão Presencial nº 09.01/2022-PP. Objeto: aquisição de material esportivo, destinado a manutenção de atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto do Município de Ararendá-CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (85) 3633.1188, Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação** - Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público a Retificação da publicação da Ata de 20 de Junho de 2022 referente à Tomada de Preços Nº 2022.06.35.1 do seguinte jomal: DOUBLOE O Povo - Onde se Lê". Contratação de serviços para a execução de reforma de PRAÇA do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 15/2020 (Processo nº 0396793/2022/MAPP-1076), celebrado com o Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas - SOP". "Contratação de serviços para a execução de construção e reforma de Praças no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 215/2022 (Processo nº 03967921/2022/MAPP 1076), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP". Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão de Licitação - CPL, 22 de junho de 2022.



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. NILMA DE SÁ TELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da SRA. NILMA DE SÁ TELES, professora, ex-Diretora Escolar, ex-vereadora, cidadã barbalhense, na manhã do dia de hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade barbalhense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade barbalhense, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barbalha/CE, em sinal de pesar pelo falecimento da SRA. NILMA DE SÁ TELES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de junho de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**9D8C47F8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MÁRIA DAS DORES DE ARAUJO 2106-02/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETANIA), com validade de (21/06/2022). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**E5342C71

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(FRANCISCO ALVES PEREIRA 0806-01/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (PARQUE BULANDEIRA), com validade de (10/06/2022). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**7854972C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MÁRIA CAMILA BELO GADELHO 2305-01/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO LAMA, ARAJARA), com validade de (25/05/2022). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**A1D3B493

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(TELMA CAVALCANTE DOS SANTOS 2006-01/2022)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTANA), com validade de (20/06/2022). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**C71D7375

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.06.22.1**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (B.L.), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial RAPS) de Barbalha/CE, nos Termo de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**928A1DE73

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.09.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para gerenciamento e supervisão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água na sede no município de Crato/CE – 1ª etapa, conforme termos de compromisso nº 0424378-20/2014 Ministério das Cidades Caixa Econômica Federal. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta técnica. Proposta desclassificada: CONSTRUTORA VERTICF LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.040.058/0001-60. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 20 de junho de 2022 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.03.28.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de pórtico de entrada e construção de praça no bairro do Pinheiro, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta desclassificada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. CNPJ: 07.266.893.0001-60. Em face do resultado referente à proposta de preço da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 22 de junho de 2022 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ - AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.1.** A Presidente Interina da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2022.04.26.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Bairro Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 073/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 22 de Junho de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e regularização mecanizada de estradas vicinais no Município de Várzea Alegre – CE, com recursos Municipal/Estadual/Federal, de acordo com Termo de Referência, no dia 24 de Junho de 2022 às 09:00hs., com abertura de(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 22 de Junho de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SMS-PE.** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Julho de 2022, às 15h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 009/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: **Aquisição de ferramentas e EPIS para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Cariré**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE Fone: (88) 3646.1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 22 de Junho de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SMS-PE** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de Julho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 003/2022/SMS-PE, com o seguinte Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Município de Cariré**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646.1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 22 de Junho de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 16.12.02/2021.07 - Extrato do Contrato.** O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Contrato da Tomada de Preços nº 16.12.02/2021.07; Objeto: executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos, no Município de Amontada, com recursos do Convênio nº 18.866.411/0001-20, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.1.030 – Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Saúde; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1631000000; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) Meses; Valor Global: R\$ 584.944,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: JJ Locações e Construções EIRELI ME. CNPJ (ME) Nº 18.866.411/0001-20, Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF nº 014.652.483-74-Sócio Administrador. Amontada - CE, 16 de maio de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 16.12.02/2021-07 - Aviso de Adjucação e Homologação.** O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Adjucação e Homologação da Tomada de Preços nº 16.12.02/2021-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos, no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde; Vencedora: JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (ME) Nº 18.866.411/0001-20; Valor Global: R\$ 584.944,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Amontada - CE, 13 de maio de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (B.L.B.), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, Novo, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS) de Barbalha/CE, nos Termos de Ajuste 005-2022, celebrado com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de junho de 2022, Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

